



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N° 2.984/2022**

**“ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI N° 2.961/2021”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica incluída a unidade orçamentaria 003 - Coordenadoria de Defesa Civil à estrutura da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo, conjuntamente com as ações ao Plano Plurianual de 2022-2025, aprovado através da Lei Municipal n°. 2961 de 10 de novembro de 2021, conforme disposto:

Unidade orçamentaria:	003	Coordenadoria de Defesa Civil
Projeto/atividade:	2.122	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Defesa Civil
Projeto/atividade:	3.036	Investimentos em equipamentos e Obras estruturantes em áreas de riscos da Defesa civil
Produto da Ação:		Atividades de execução de projetos e obras estruturantes da defesa civil.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (18/04/2022).**

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura  
Municipal de Iúna  
às 17h00 de 18/04/2022.

**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete